



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA  
ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR Nº 004/2024**

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei Complementar nº 209/2019 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar projeto para trabalhar defasagens de aprendizagens dos alunos do primeiro ano;

**CONSIDERANDO**, portanto, que existe a demanda de carga horária a ser suprida temporariamente;

**CONSIDERANDO**, que o Parágrafo Único do art. 49 da Lei Complementar 209/2019 prevê que a ampliação de carga horária através de atribuição de carga horária suplementar obedecerá, rigorosamente, à lista classificatória, organizada por ordem decrescente das pontuações obtidas, havendo, portanto, a necessidade de uma seleção;

**CONSIDERANDO**, os princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

Fixar normas e procedimentos para a realização de **Processo de Seleção para ampliação de carga horária temporária através da atribuição de carga horária suplementar de professor** para atender projeto para trabalhar defasagens de aprendizagens dos alunos do primeiro ano.

**1.0 Da Inscrição:**

**1.1** A inscrição deverá ser feita pelo professor candidato à alteração temporária de carga horária no período de **27/06/2024 a 02/07/2024**, através do encaminhamento do requerimento constante do Anexo I, devidamente preenchido e acompanhado da Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo Setor de Desenvolvimento Humano para o e-mail [rh@luzerna.sc.gov.br](mailto:rh@luzerna.sc.gov.br).

**1.2.** O candidato que não apresentar, juntamente com a ficha de inscrição com as devidas informações preenchidas, a Declaração solicitada, será automaticamente desclassificado.

**1.3.** Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.

**1.4** A alteração de carga horária através de atribuição de carga horária suplementar será definida de acordo com o art. 48, da Lei Complementar nº 209/2019;

**2.0 Da classificação**

**2.1.** Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação;

**2.2.** Os critérios de classificação, de acordo com o artigo 49, da Lei Complementar 209/2019 são:

- a)** Antiguidade do docente, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício em funções do magistério do Município de Luzerna; (0,5 ponto por ano, não sendo computado períodos inferiores a 01 ano)
- b)** Assiduidade do docente, durante os últimos 12 (doze) meses que antecedam o pedido, através da conversão em pontos do quantitativo de faltas injustificadas ao serviço; (01 ponto para quem não apresentar nenhuma falta injustificada no período);
- c)** Resultado não inferior a 60% (sessenta por cento) na sua última Avaliação de Desempenho (0,5 ponto);
- d)** Provedimento do cargo, efetivo ou temporário (2 pontos para efetivo e 01 para temporário);
- e)** No caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**3. Das disposições gerais e finais**

- 3.1.** A Classificação Final e Homologação dos resultados estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **03 de julho de 2024**.
- 3.2.** Este Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura - [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.
- 3.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, respeitando a Legislação vigente.
- 3.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 27 de julho de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER**  
Prefeito de Luzerna



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR	
Nome:	
Rua:	Nr.
Bairro:	
Município:	U.F.
Telefone:	
e-mail:	
Nr. Identidade:	CPF:
Data de nomeação:	
Tempo de Serviço no Magistério Municipal:	
Assiduidade (Apresenta falta injustificada):	
Resultado da última Avaliação de Desempenho:	
Provimento do cargo ( ) efetivo ( ) temporário	

Declaro para os devidos fins de direito junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Luzerna que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no EDITAL, sob pena de indeferimento da inscrição.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO